

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE  
L E I Nº 260

CONCEDE TÍTU  
LO DE CIDADÃO BUTIÁ  
ENSE.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BU  
TIÁ,

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ARTIGO 65º, INCISO XVIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE L E I:

ARTIGO 1º - É CONSEGUIDO AO JUIZ DE DIREITO, DR. WALDO CYR SILVEIRA VIEGAS, o TÍTULO DE "CIDADÃO BUTIENSE".

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

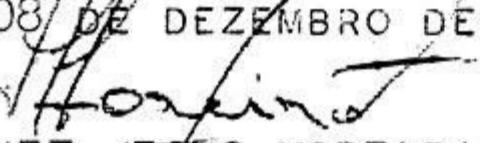
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 08 DE DEZEMBRO DE 1972

  
MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 08 DE DEZEMBRO DE 1972

  
ALDONEZ JESUS MOREIRA  
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO,  
RESP. PELO SERV. DE EXP. E PESSOAL.